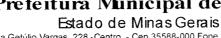
Prefeitura Municipal de Arcos



Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PORTARIA Nº 024/2015

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em face da necessidade de adequar a relação entre os trabalhos desenvolvidos às ferramentas postas ao servico do funcionalismo municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º A intercomunicação entre os servidores e seus superiores, é uma necessidade funcional imprescindível para o bom desempenho da máquina administrativa.
- Art. 2º No âmbito municipal ganha maior ênfase o e-mail corporativo que todo servidor em posição de comando detém.
- Art. 3º Este e-mail visa dar ciência ao servidor do funcionamento da Administração, no que tange ao aspecto diretamente a ele relacionado.
- Art. 4º Para que tal ocorra, urge que todo servidor adote a praxe de consultar rotineiramente a sua caixa de e-mails.
- Art. 5º A omissão do servidor na obrigação prevista nesta portaria, constitui infração aos seus deveres, conforme previsto no art. 115, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 1.453/93.
- Art. 6º Fica determinado aos servidores mencionados nesta portaria, o dever de consultar seus e-mails corporativos e manter a caixa de entrada aberta durante toda a sua jornada de trabalho.
- Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de março de 2015

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO Prefeito Municipal de Arcos